

---

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

## **ATA N.º 20**

---

---

### **REUNIÃO ORDINÁRIA – 1 JULHO 2022**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 66/2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 1 de julho de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Ata Extraordinária do dia 13 de Maio de 2022 (Ata n.º 14)

**Ponto 2 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

Pedido de Adiantamento sobre a Empreitada: Renovação e Melhoria das Infraestruturas e Obras Complementares do Bairro da Cruz de Montalvão Poente. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração

**Ponto 3 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID). Termo de Adesão. Ratificação

**Ponto 4 – PAGAMENTOS**

Comparticipação de Medicamentos

**Ponto 5 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 28 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

## CERTIDÃO

Paulo de Jesus Gomes, certifica  
que nesta data afixou o cad. sup. constante  
do verso desta certidão. ....

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 28 de Junho de 2022

O Funcionário

Paulo de Jesus Gomes



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 20

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

A reunião foi declarada aberta eram 9:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente** apresentaram a seguinte proposta de louvor: “Propomos a votação de um voto de louvor ao coordenador da Fábrica da Criatividade, Carlos Matos, agora afastado do cargo, pelo seu trabalho notável na instituição, ao serviço da cultura, das indústrias criativas e das populações. Pelo seu papel fundamental na criação e crescimento da Fábrica da Criatividade. Pela sua visão de futuro, a longo prazo, com uma estratégia clara para o equipamento.”

Os **Senhores Vereadores do Partido Socialista** reponderam com a seguinte declaração de voto: “Na reunião privada do órgão Executivo da Autarquia de Castelo Branco, realizada pelas 9 horas no dia 01/07/2022, foi apresentado pelo Sempre – Movimento Independente uma proposta de louvor ao trabalho realizado pelo Dr. Carlos Matos no período em que exerceu funções na Fábrica da Criatividade. Esta proposta enferma de duas situações: 1) Afirma-se que o visado era o ‘coordenador’ daquela entidade; 2) Afirma-se que ‘foi afastado do cargo’. Ora, nenhuma destas afirmações é verdadeira. O visado, cujo trabalho reconhecemos até porque o seu nome foi indicado no contexto político do Partido Socialista, é um técnico superior em regime de mobilidade com origem no Ministério da Educação, não é formalmente um ‘coordenador’. Além disso, procura-se associar a sua saída de funções como um afastamento, algo que não corresponde, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

todo, à verdade. Tanto mais, acrescentamos, que ao mesmo foi proposto um outro desafio profissional próximo da sua área de formação no contexto da Câmara Municipal de Castelo Branco. Assim, o Partido Socialista solicitou a alteração dos termos da proposta de louvor, manifestando desse modo, total concordância com uma votação favorável. O Sempre – M. I. não mostrou disponibilidade para alterar o texto de modo a ser justamente reconhecido o trabalho do Dr. Carlos Matos, como entendemos que pode e deve ser reconhecido. Consideramos que antes dos jogos políticos deve estar a obra do Homem.”

Pelo **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, foi apresentada seguinte declaração: “Um louvor é uma homenagem que se presta a algo ou alguém. Ora o que foi apresentado não justifica a excelência do trabalho que o Dr. Carlos Matos, desenvolveu de forma competente, dedicada e eficiente na execução das várias tarefas que lhe foram confiadas no exercício de funções. Por outro lado, a modalidade de mobilidade utilizada pelo professor era de caráter anual, que de acordo com a lei tem regras próprias. ‘Quem não sabe o que busca, não identifica o que acha’ – Immanuel Kant”.

Posta a votação, a proposta de louvor apresentada pelo Sempre – Movimento Independente a Carlos Matos, foi rejeitada, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento independente, uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a ata extraordinária do dia 13 de maio de 2022 (Ata n.º 14) que, posta à votação, foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 2 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

##### **Pedido de Adiantamento sobre a Empreitada: Renovação e Melhoria das Infraestruturas e Obras Complementares do Bairro da Cruz de Montalvão Poente. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 617, de 22/06/2022, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, requerendo a ratificação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

197/99, de 8 de junho (Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública), da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, datada de 16/05/2022, relativa ao pedido de adiantamento no montante de € 311.460,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), apresentado pela firma Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, L.da, previsto nos *Ponto 5 e Ponto 6* do Caderno de Encargos e no artigo 292.º do Código dos Contratos Público, referente à empreitada de *Renovação e Melhoria das Infraestruturas e Obras Complementares do Bairro da Cruz de Montalvão Poente*, condicionado à prestação de caução.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho (Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública), ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, datada de 16/05/2022, relativa ao pedido de adiantamento no montante de € 311.460,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), apresentado pela firma Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, L.da, previsto nos *Ponto 5 e Ponto 6* do Caderno de Encargos e no artigo 292.º do Código dos Contratos Público, referente à empreitada de *Renovação e Melhoria das Infraestruturas e Obras Complementares do Bairro da Cruz de Montalvão Poente*, condicionado à prestação de caução.

### **Ponto 3 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID). Termo de Adesão. Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o termo de adesão à *Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)*, assinado em 22 de junho de 2022, tutelado pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, através do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e que “visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável”. O termo de adesão vigorará por um ano, a partir da data da sua assinatura, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado com um mínimo de sessenta dias de antecedência. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

O **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, quis saber o que o município esperava obter de concreto desta situação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** respondeu que pretendiam criar uma ligação às pessoas que vivem fora do país.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o termo de adesão à *Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)*, assinado em 22 de junho de 2022, tutelado pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, através do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e que “visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável”.

### **Ponto 4 – PAGAMENTOS**

#### **Comparticipação de Medicamentos**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que totalizam o montante de € 8.070,35, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, à presente ata.

### **Ponto 5 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 30 de junho:

Operações Orçamentais .....	€ 48.532.601,33
Operações Não Orçamentais .....	€ 2.378,21

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_